



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7949

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, das 10h: 00min às 11h: 00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado, a empresa EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 12.131.138/0001-09, e a empresa FUNASE - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO** todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.001947/2016-17**. Iniciada a reunião, foi colocada pelo sindicato a questão sobre o não pagamento de janeiro e fevereiro/2016 e vale alimentação de março/2016. Com a palavra, a empresa disse que a FUNASE não tem faturas pendentes de recebimento, apenas a fatura atual. Disse que foi utilizado o recurso recebido para pagamento de 13º salário o que ocasionou a pendência de um salário. A empresa deu uma perspectiva de 15 dias para pagamento. Com a palavra, o sindicato pediu fosse enviado o processo para a fiscalização caso não houvesse o cumprimento da pendência até este prazo. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

  
Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE  
FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

  
EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

  
FUNASE - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO